ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.712 - EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2006

"CRIA CARGOS DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Ficam criados 12 (doze) cargos de confiança de Secretários de Gabinetes, símbolo CC-4, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jequié.

Art. 2º - Os Secretários de Gabinetes têm por finalidade assessorar os Vereadores em suas atividades internas da Câmara de Vereadores, competindo-lhes.

I. Preparar e encaminhar o expediente do Parlamentar;
II. Receber, encaminhar e assessorar o Parlamentar nas respostas e correspondências a estes destinados;
III. Organizar e administrar a agenda de compromissos do Parlamentar;
IV. Prestar atendimento ao público quando se dirigir ao Gabinete do Vereador;
V. Exercer atividades necessárias ao comprimento de suas atribuições.

Art. 3º - Correrão por conta dos recursos 319011-002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores – as despesas oriundas da contratação de Secretários de Gabinetes para preenchimento dos cargos comissionados.

Parágrafo Único – Os Secretários de Gabinetes de que trata esta Lei serão investidos nos cargos mediante a indicação dos Parlamentares, tendo como requisito básico o ensino médio completo, ofício dirigido à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, e por ato desta, na forma de portarias, sendo demissíveis "AD NUTUM".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.712 à fls 101 Va 102 de livro Leis
número 12
Jequié 10 de Janeiro de 2007
Marcela A. Ribeiro

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.712 FLS. DO LIVRO LEI
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO